



DELIBERAÇÃO Nº 12 DE 28 DE NOVEMBRO DE 1955

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, decreta e eu sanciono a seguinte
D E L I B E R A Ç Ã O:

Art. 1º - Fica autorizado o Prefeito Municipal de Mendes a desapropriar, por utilidade pública, de acordo com o artigo 2º, parágrafo 1º, combinado com a alínea I do artigo 5º, do Decreto Lei Federal nº 3365 de 21 de junho de 1941, por conta e a favor do Município de Mendes, mediante composição amigável ou procedimento judicial, uma área de terra medindo 10,00ms. de largura por 1.075,00ms. de extensão, ou seja 19.750,00ms.2, necessários à construção da rodovia Morsing-Santa na, área essa dividida da seguinte forma: 360,00ms. por 10,00ms. de largura, ou sejam 3.600,00ms.2, pertencentes a herdeiros de Francisco da Silva Braga, confinando com a atual estrada denominada "Chico Pereira", ligação Morsing-Boca do Matto, áreas laterais reservadas aos proprietários; em sentido ascendente, com terrenos de Jonh S. Fitch; 1.615,00ms. de extensão por 10,00ms. de largura, ou sejam 16.150,00ms2 pertencentes a Jonh S. Fitch, confinando com a ligação da estrada Morsing-Rosa Machado, lateralmente com área reservadas ao proprietário e, sentido "Boca do Matto", com terrenos do espólio de Francisco da Silva Braga, referidos em linhas acima.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal de Mendes, em tempo hábil, levantará e depositará a planta do imóvel desapropriado, para conhecimento dos interessados e demais efeitos legais, no Cartório local.

Art. 3º - A desapropriação de que trata esta Deliberação é considerada de caráter urgente, nos termos para efeito do disposto no artigo 15, do citado decreto lei federal nº 3365 de 21 de junho de 1941.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes, em 28 de novembro de

1955.

Antonio Caramez
ANTONIO CARAMEZ